

rães, candidatos classificados, respectivamente, em 1.º e 2.º lugares no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final, notificada aos interessados, devendo os nomeados aceitar os novos lugares, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Oliveira Henriques*. 1000307979

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de engenheiro civil — principal

Nomeação

Torna-se público que, por meu despacho de 6 de Novembro de 2006, nomeei, para o lugar de engenheiro civil — principal, Valdemar Sá Silva, único candidato classificado no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final, notificada ao interessado, devendo o nomeado aceitar o novo lugar, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Oliveira Henriques*. 1000307981

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 70/DGRH/SR/2006

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional.

1 — Torna-se público que, por despacho da vereadora com competência delegada na área dos recursos humanos datado de 27 de Julho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico profissional de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional, remunerado pelo escalão 1, índice 222, ou o que resultar da aplicação da regra constante do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

2 — A validade do concurso esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — O local de trabalho situa-se na área do município de Santiago do Cacém.

4 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — José Manuel Rosa Alves Siborro, chefe da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico.

Vogais efectivos:

1.º Maria Margarida Dias de Barros de Oliveira Dias, engenheiro químico principal.

2.º Helena da Conceição de Carvalho Gonçalves, técnico de laboratório de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

1.º Maria Helena Faustino Pereira Chainho Gonçalves, assistente administrativo especialista.

2.º Maria João Feio Rodrigues Remédios, chefe de secção.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

5 — A este concurso podem habilitar-se todos os funcionários que reúnam os seguintes requisitos:

a) Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Especiais — os constantes na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praça do Município, 7540-136 Santiago do Cacém, devendo dele constar:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada e código postal, e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Lugar a que se candidata, com indicação do mesmo, mediante referência ao número e data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;

d) Categoria profissional;

e) Tempo de serviço na categoria;

f) Classificação de serviço dos últimos três anos.

7 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae* detalhado, datado, rubricado e assinado pelo candidato;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

7.1 — Aos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desta autarquia é dispensada a apresentação da documentação referida nas alíneas a) e c) do n.º 7.

8 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, designadamente nos seus n.º 6 e 7, serão excluídas.

9 — Para a selecção dos candidatos, recorrer-se-á aos seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso foi aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.3 — Os critérios de avaliação e classificação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, constam da 1.ª acta do júri, sendo facultada aos candidatos, desde que solicitada.

9.4 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da fórmula abaixo indicada, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

10 — Realização dos métodos de selecção — a data, hora e local da realização dos métodos serão marcados, oportunamente, sendo os candidatos notificados dos mesmos através de ofício.

11 — Ao concurso são aplicáveis as regras do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Outubro de 2006. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Vicente*. 1000307960